



PL nº 410/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 481/2024.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadoras Marcelo Messias e Thammy Miranda, dispõe sobre a criação de espaços de convivência para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) no município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu **parecer favorável**.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu **parecer favorável**.

O projeto propõe que esses espaços de convivência específicos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) deverão ser planejados e estruturados de modo a atender às necessidades particulares das pessoas com TEA, contando com profissionais especializados — como psicólogos, pedagogos e terapeutas ocupacionais — e oferecendo atividades voltadas ao desenvolvimento social, emocional e cognitivo dos usuários, além de garantir recursos e materiais adequados.

A justificativa enfatiza que o TEA afeta milhares de pessoas em todo o mundo e requer ações inclusivas que assegurem seu bem-estar e participação plena na sociedade. A criação dos espaços de convivência nos CEUs é apresentada como uma medida essencial para fortalecer a inclusão, o acolhimento e o desenvolvimento das pessoas com autismo, bem como para apoiar suas famílias e cuidadores. O texto argumenta que a iniciativa reforça a rede municipal de apoio e integra-se aos princípios de uma cidade mais acessível e humanizada.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que, sob a ótica da saúde pública, o projeto é relevante por ampliar o cuidado integral às pessoas com TEA, promovendo espaços terapêuticos que contribuem para o bem-estar físico, emocional e mental. A presença de profissionais qualificados nos CEUs favorece o diagnóstico precoce, o acompanhamento contínuo e a integração entre educação e saúde, reduzindo desigualdades no acesso a atendimentos especializados. Além disso, ambientes adaptados e acolhedores auxiliam na diminuição de crises sensoriais e comportamentais, melhorando a qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, em consonância com as diretrizes da Política Nacional e Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e da Saúde Mental, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,